



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Saae, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.211/0001-00, com sede na rua Daniel Comboni, 155, Centro, Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, CEP: 29670-000, neste ato representado pelo representante ao final assinado, doravante denominado contratante e a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua José Alexandre Buaiz, nº 160, sala 513, Ed. London Office Tower, bairro Enseada do Suá, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo inscrita no CNPJ sob número 32.874.667/0001-00, neste ato representado pelo representante legal a Senhora Aurena Rangel De Aquino, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00524349872 Detran/ES, doravante denominado contratante, ajustam entre si o presente contrato em decorrência do processo licitatório Saae nº 57/2020, dispensa de licitação disposto no art. 24, “caput”, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, para desenvolvimento de soluções web, incluindo o serviço de implantação, configuração, customização, treinamento, licença e suporte mensal do **Portal da Transparência**, objetivando ampliar a transparência ativa e passiva das ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) do Município de Ibiraçu.

CLÁUSULA SEGUNDA DO DETALHAMENTO DO OBJETO – Os serviços constantes na clausula anterior consiste em: implantação, treinamento, licença de uso e suporte mensal do portal da transparência ativa e passiva do Saae.

I. Requisitos mínimos do módulo do portal da Transparência Ativa e Passiva

• Requisitos Gerais

- a) integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Aurena', is located at the bottom left of the page.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

- c) deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- d) possuir interface amigável e intuitiva;
- e) possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- f) todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- h) permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- i) todas as informações disponíveis no Portal da Transparência Ativa e Passiva devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- j) as informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- k) o Portal da Transparência Ativa e Passiva deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do módulo administrativo;
- l) a contratada deverá manter o Portal da Transparência Ativa e Passiva, atualizado contra as últimas vulnerabilidades conhecidas;
- m) a contratada deverá manter backup diário, fora das dependências do Saae Ibirapu, de toda a base de dados do Portal;
- n) a contratada se compromete a manter absoluto sigilo quanto às informações contidas no Backup supra, garantido que este só seja usado para a recuperação do Portal em caso de desastre;
- o) na ocasião do término do contrato, a contratada deverá entregar à Saae o backup gravado em mídia DVD, da base de dados do Portal;

II. Módulo Portal da Transparência Ativa

- a) possuir funcionalidade para importar dados gerados pelo Sistema de Contabilidade por meio de view de banco de dados, utilizado pela Saae, para publicação dos dados no formato de tabelas e gráficos;
- b) possuir funcionalidade para importar arquivos "XML" gerados pelo Sistema de Recursos Humanos ou por meio de views de banco de dados, utilizado pela Saae Ibirapu, para publicação dos dados no formato de tabelas e gráficos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

- c) possuir funcionalidade para importar dados gerados pelo Sistema de Gestão de Material por meio de view de banco de dados, utilizado pela Saae Ibirapu, para publicação dos dados no formato de tabelas e gráficos;
- d) publicar dados da área de Recursos Humanos, permitindo a consulta pelo Nome do Servidor, Matrícula, Cargo e Lotação;
- e) ao clicar no resultado da consulta da área de Recursos Humanos, o cidadão poderá optar por acessar a Ficha Funcional ou a Ficha Anual do servidor selecionado, que agrupará e totalizará os proventos e descontos mês a mês;
- f) publicar dados Contábeis, através da disponibilização das seguintes consultas: Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, Execução da Receita e Execução da Despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento);
- g) ao clicar no resultado da consulta da área Contábil, o cidadão poderá filtrar ainda os dados pelo mês, ano e descrição (descrição da receita, descrição da despesa ou o favorecido, conforme o caso);
- h) no resultado da consulta da área contábil, deverá contar no mínimo, o número e ano e data do documento, descrição e valor;
- i) publicar dados da área de Gestão de Material, permitindo a consulta pelo Tipo do Bem, Descrição, Mês e Ano de Aquisição;
- j) ao clicar no resultado da consulta da área de Material, deverá ser mostrado no mínimo, o tipo do bem, número de tombamento, descrição completa, data de aquisição e situação;
- k) possuir funcionalidade para cadastrar as Licitações, Contrato e Atas de Registro de Preços;
- l) possuir funcionalidade para anexar documentos produzidos (Edital, Aviso de Publicação, Ata, Resultado, Homologação, Adjudicação), em qualquer formato, à licitação cadastrada;
- m) possuir funcionalidade para anexar o contrato original, os aditivos, repactuações e etc, em qualquer formato, aos Contratos cadastrados;
- n) possuir funcionalidade para anexar documentos, em qualquer formato, à Ata de Registro de Preços;
- o) possuir funcionalidade para publicar as licitações, permitindo a consulta por: Modalidade de Situação, Situação, Mês, Ano e Objeto;
- p) possuir funcionalidade para publicar os contratos, permitindo a consulta por: Mês, Ano, Objeto e contratada;
- q) possuir funcionalidade para publicar as Atas, permitindo a consulta por: Mês, Ano, e Objeto;

[Assinatura]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- r) todas as consultas do Portal deverão possibilitar a geração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, atendendo assim aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011);
- s) possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Prestação de Contas Anual;
- t) possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão dos Relatórios da Gestão Fiscal;
- u) possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Plano Plurianual de Aplicação (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- v) possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Rol de Responsáveis do Saae perante o TCEES.

III. Módulo Transparência Passiva

- **Gerenciador do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)**

- a) possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue um Pedido de Informação através do Portal;
- b) possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-SIC do Saae receba o pedido de informação de forma eletrônica, e encaminhe para o setor responsável a informação solicitada;
- c) a tramitação do Pedido de Informação pelos setores do Saae se dará de forma eletrônica;
- d) o cidadão receberá por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de seu Pedido de Informação.
- e) o cidadão também poderá acessar o módulo de E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Portal – Web Site do Saae para acompanhar seu Pedido de Informação;
- f) além do Pedido de Informação, o cidadão poderá fazer também uma denúncia, sugestão, elogio etc., e posteriormente, mediante um cadastramento prévio de login e senha, acompanhar seu processo pela web;

- **Gerenciador do E-OUV (Serviço de Ouvidoria)**

- a) possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue uma denúncia, reclamação, solicitação, sugestão ou elogio através do Portal;
- b) possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-OUV do Saae receba a manifestação de forma eletrônica, e encaminhe para o setor responsável;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- c) a tramitação da Manifestação recebida pelos setores do Saae se dará de forma eletrônica;
- d) o cidadão receberá por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de sua Manifestação;
- e) o cidadão também poderá acessar o módulo de E-OUV (Serviço de Ouvidoria) do Portal do Saae para acompanhar seu Pedido de Informação;

IV. Implantação do Portal da Transparência do Saae

- **Implantação e Treinamento do Portal da Transparência do Saae**

Esta etapa corresponde a todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal da Transparência do Saae pela contratante, dentre os quais: Implantação, configuração, integração com os sistemas administrativos utilizado pelo Saae, Migração de Dados e Treinamento.

A implantação do Portal da Transparência do Saae deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo da contratada com a contratante e com o relacionamento entre a contratada e a empresa que fornece os sistemas administrativos.

O prazo para implantação do Portal da Transparência do Saae será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

A Integração dos dados dos Sistemas de Contabilidade e Recursos Humanos se darão através de Views fornecidas pela empresa que fornece os sistemas administrativos para o Saae ou através de arquivos "XML" gerados a partir dos sistemas administrativos utilizados pelo Saae.

No prazo para execução do serviço de implantação também será executado o treinamento para operação dos módulos que compõem o Portal da Transparência.

- a) Desenvolvimento do Portal da Transparência do Saae**

A etapa de desenvolvimento do Portal consistirá na execução dos requisitos técnicos elencados no item 3.1 deste Termo de Referência.

A contratada deverá utilizar as boas práticas para o desenvolvimento de Portais Web, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

- **Usabilidade:** É a facilidade de uso. Assegurar que o Portal seja projetado de tal maneira que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que reaprender a operá-lo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- **Navegabilidade:** É a organização da informação que garante o cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal;
- **Acessibilidade:** É a organização coesa da informação e da codificação da informação a fim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C);

b) Migração de Dados

A Migração de Dados é o processo de transferência dos dados do Portal da Transparência existente do Saae, através do envio das informações do atual portal, fornecidas pelo Saae, para a base de dados do Portal a ser implantado, que compreenderá 03 (três) etapas distintas:

- Extração de dados: processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes do Portal existente;
- Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Portal da Transparência do Saae;
- Carga de Dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Portal Transparência do Saae;

Com o objetivo de melhorar a qualidade dos dados a serem carregados na base de dados do Portal da Transparência do Saae, a contratada deverá executar atividades de limpeza e de enriquecimento de dados, com sua formatação de acordo com o novo modelo de dados. A contratante deverá orientar a contratada e fornecer as informações que permitam a formatação dos dados.

c) Treinamento na Operação do Portal da transparência do Saae

A implantação do Portal da Transparência do Saae exige que sejam realizados treinamentos essenciais à compreensão do usuário para a tecnologia que está sendo implantada e facilitar a gestão da mudança na organização, no que concerne à transparência.

O treinamento ocorrerá em horário comercial, sendo de responsabilidade da contratante disponibilização do espaço, com mesas, cadeiras e equipamentos para o treinamento, bem como indicar até 05 (cinco) servidores que efetuarão o treinamento.

V. LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Esta etapa será executada no período até 31 de janeiro de 2021 garantindo ao contratante a transparência ativa e passiva de suas ações, através da utilização do Portal da Transparência do Saae.

• **Licença de Uso do Portal da Transparência do Saae**

Por se tratar de portal web, a contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de licenças;

Todas as licenças do Portal da Transparência do Saae ofertado possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato;

A empresa contratada durante a vigência do contrato deverá efetuar alterações nas páginas do Portal do Saae;

A contratada deverá garantir Regime de Funcionamento Diário do Ambiente:

- a) uso do sistema 5x9 para dias úteis em horário comercial;
- b) suporte ao sistema: 5x9 para dias úteis em horário comercial.

• **Suporte do Portal da Transparência do Saae**

Durante a vigência do contrato deverá efetuar o suporte da solução implantada.

O Suporte Técnico oferecido pela contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

a) Helpdesk

Atendimento remoto através de comunicação telefônica e serviços de mensagens por e-mail, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados.

A contratada deverá garantir regime de funcionamento diário deste serviço para todos os dias úteis e no horário comercial das 8h às 18h.

b) Suporte Técnico

Nos casos não solucionados através do serviço de Help Desk deverá ser acionado o serviço de Suporte Técnico, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso.

c) Atendimento “in loco”:

Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.

A contratada deverá agendar a visita técnica no prazo máximo de até 36h após a geração da Ordem de Serviço.

d) Hospedagem do Portal da Transparência do Saae



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

Durante toda a vigência do contrato a contratada deverá garantir a hospedagem do Portal da Transparência do Saae, bem como de toda a base de dados produzida.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) assim detalhados:

- a) implantação, configuração, customização e treinamento do Portal da Transparência no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b) licença, hospedagem e suporte mensal do Portal da Transparência no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) dividido em quatro parcelas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo da vigência do contrato será de quatro meses, 1º de outubro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do art. 57, II e IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após o aceite definitivo pelo fiscal do contrato, assim detalhado:

- I. o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), corresponde aos serviços implantação, configuração, customização e treinamento do Portal da Transparência, em parcela única;
- II. o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), corresponde a licença, hospedagem e suporte mensal, em quatro parcelas mensais.
 - a) a contratada deverá emitir as respectivas faturas/notas fiscais, que serão devidamente conferidas pelos servidores responsáveis;
 - b) é vedada a antecipação do pagamento sem a prestação do serviço;
 - c) ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;
 - d) a contratada, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

- e) os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:
1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o contratante;
 2. inadimplência das obrigações da contratada para com o município, por conta do estabelecido no contrato;
 3. não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 4. erros ou vícios nas notas fiscais/faturas.

III. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

1 - Da contratada

- a) cumprir e não transferir a outrem, o objeto estabelecido, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- b) responsabilizar por qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Saae, isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- c) manter contato com a administração do Saae, sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- d) estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração do Saae, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- e) designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste edital;
- f) apresentar mensalmente Saae relatórios dos serviços executados;
- g) facilitar, a qualquer momento, o acesso à consulta de banco de dados, por meio de sistemas terceiros ou geração de relatórios, para conferência entre outros. Para tal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

deverá proceder com a criação de pesquisas prontas, conforme interesse do Saae, visando facilitar a integração de sistemas, inspeções, auditoria ou acesso à transparência pública.

2 – Da contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- b) designar um servidor para acompanhar o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, nos termos deste Termo;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Saae e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES E PENALIDADES - A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D.$$

Tendo como correspondente:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

e D = número de dias em atraso;

- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração por um período de até dois anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

- d) caso a contratada se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Autorização de Fornecimento, a fornecer os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- I. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- II. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- III. O prazo para apresentação de defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA DAS GARANTIAS - A contratada deverá cumprir as metas de produtividade estabelecidas sob pena de descumprimento contratual, salvo se apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato. Os não cumprimentos garantiram à contratante assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados. As garantias não abrangem:

- a) problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que sejam fornecidas pelo programa;
- b) defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do contratante, seus empregados ou prepostos, na utilização da licença de ferramenta Web;
- c) erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
- d) erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o software licenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICIDADE - Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Ibirapu, 1º de outubro de 2020.

IGINO CEZAR
REZENDE
NETTO:68201133749

Assinado digitalmente por
IGINO CEZAR REZENDE
NETTO:68201133749
Data: 2020.10.01 13:21:22 -
0300

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratante

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=03077236000114, cn=AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791
Dados: 2020.10.01 15:02:41 -03'00'

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME
Contratada

Testemunhas:

1) JANAINA SARCINELLI
VERVLOET DA
CRUZ:00777359782

Assinado digitalmente por JANAINA
SARCINELLI VERVLOET DA
CRUZ:00777359782
Data: 2020.10.01 13:23:27 -0300

2) AGDA KRIST
COMETTI:00777339757

Assinado digitalmente por AGDA
KRIST COMETTI:00777339757
Data: 2020.10.01 13:22:06 -0300